

ESTADO DO ACRE
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

PROJETO DE LEI N. 74 /2008

**EMENTA: "Concede o Título de Cidadão Acreano,
in memoriam, ao Mestre Raimundo Irineu Serra"**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembléia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Acreano, **in memoriam**, ao Mestre Raimundo Irineu Serra.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Francisco Cartaxo,
30 de novembro de 2008


MOISÉS DINIZ

Deputado Estadual - PCdoB

Justificativa

Mestre Raimundo Irineu Serra nasceu em São Vicente Ferrer, no Estado do Maranhão em 1892. No final da primeira década do século, embarcou para o então Território do Acre, onde se estabeleceu próximo à cidade de Brasiléia, na fronteira com a Bolívia. Foi ali, no coração das florestas da América do Sul, que Mestre Raimundo Irineu Serra cristianizou as tradições caboclas e xamânicas da bebida sacramental ayahuasca, conhecida desde antes dos incas e rebatizou-a com o nome de Daime, significando, com isso, a invocação espiritual que deveria ser feito pelo fiel, ao comungar com a bebida: Dai-me amor, Dai-me Luz.

Logo após, dirigiu-se para a cidade de Rio Branco, onde começou a trabalhar com um pequeno círculo de discípulos. Instalou definitivamente sua família e um grupo de seguidores na localidade denominada Alto Santo, onde trabalhou até morrer, em 6 de julho de 1971.

Após a sua morte, diversos centros surgiram a partir da Doutrina por ele estabelecida. Há centros legalmente instituídos em quase todos os estados brasileiros e em países como Espanha e Países Baixos, além de grupos que celebram os cultos em países como Estados Unidos, Canadá, Japão, Argentina, Chile, Uruguai, Venezuela e Portugal.

O Centro de Iluminação Cristã Luz Universal (CICLU) - Alto Santo - foi o único estabelecido originariamente por Irineu Serra. Ele é dirigido pela viúva do mestre, Peregrina Gomes Serra.

Sala das Sessões Francisco Cartaxo,
30 de novembro de 2008



MOISÉS DINIZ
Deputado Estadual - PCdoB